PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05057/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/11/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Manoel Gabriel da Silva,** o terreno situado no Bairro de **Dix-Sept Rosado**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-** Rua Santos André	c/ 5,40m
Sul	- Terreno Foreiro Municipal	c/ 5,70m e
	Travessa 13 de Junho	c/ 1,20m
Leste	- Eduardo Irineu Antunes	c/ 26,45m
Oeste	- Isaias da Silva Barros	c/ 14,20m,
	Travessa 13 de Junho	c/ 2,10m e
	Terreno Foreiro Municipal	c/ 11,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.057, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998
D.O DE: 10/11/98